



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES**

LEI Nº 687/2021.

Altera a Lei Municipal nº 412/2013 para adequá-la as disposições constantes do artigo 90 da Constituição do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Simões-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 214/2013 passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

I – O titular do órgão de controle interno do Poder Executivo Municipal será nomeado dentre os integrantes do quadro de servidores efetivo, e terá mandato de três anos.

II – A destituição do cargo de Controlador antes do término do mandato previsto no inciso I somente se dará através de processo administrativo em que se apure falta grave aos deveres constitucionais, legais e desrespeito às normas, diretrizes e princípios do Controle Interno.

Art. 2º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o artigo 3º da Lei Municipal nº 412/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 17 de março de 2021.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91